Wilson, Sons

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS DA WILSON SONS S.A.

07 de Agosto de 2024

ENGAJE CONOSCO:


wilsonsons.com.br/ir


Instagram.com/WilsonSons


Twitter.com/WilsonSonsBR


YouTube.com/WilsonSonsIR

ÍNDICE

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS DA WILSON SONS S.A.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Estabelecemos por meio deste documento, a Política de Gestão Integrada de Riscos da Wilson Sons S.A ("Wilson Sons" ou "Companhia"), manifestando nosso compromisso com a manutenção da perenidade da Organização, e consequentemente, com o atendimento dos objetivos estratégicos e estatutários.

2. APROVAÇÃO

2.1. A presente Política foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de agosto de 2024, nos termos do artigo 13, item (w), do estatuto social da Companhia.

2.2. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia aprovar quaisquer alterações à presente Política.

3. OBJETIVO

3.1. A Política de Gestão Integrada de Riscos define em seu escopo um conjunto de conceitos, diretrizes e responsabilidades para garantir a excelência da Gestão Integrada de Riscos da Wilson Sons. Este conjunto possui o objetivo de assegurar que os potenciais impactos adversos e oportunidades sejam formalmente gerenciados, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. A Companhia e todas as suas controladas, através das unidades de negócio e de apoio, que direta ou indiretamente participam do processo de Gestão Integrada de Riscos.

5. PRINCÍPIOS

5.1. Conforme descrito nos principais modelos metodológicos, a gestão integrada de riscos possui os seguintes princípios:

5.2. A gestão de riscos cria e protege valor: a gestão de riscos contribui para a realização demonstrável dos objetivos e para a melhoria do desempenho referente, por exemplo, à segurança e saúde das pessoas, conformidade legal e regulatória, aceitação pública, proteção do meio ambiente, eficiência nas operações, governança e reputação.

5.3. A gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais: a gestão de riscos não é uma atividade autônoma separada das principais atividades e processos da organização. A gestão de riscos faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais.

5.4. A gestão de riscos é parte da tomada de decisões: a gestão de riscos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação.

5.5. A gestão de riscos aborda explicitamente a incerteza: a gestão de riscos explicitamente leva em consideração a incerteza, a natureza dessa incerteza, e como ela pode ser tratada.

5.6. A gestão de riscos é sistemática, estruturada e oportuna: uma abordagem sistemática, oportuna e estruturada para a gestão de riscos contribui para a eficiência e para os resultados consistentes, comparáveis e confiáveis.

5.7. A gestão de riscos baseia-se nas melhores informações disponíveis: as entradas para o processo de gerenciar riscos são baseadas em fontes de informação, tais como dados históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões, e opiniões de especialistas.

5.8. A gestão de riscos é feita sob medida: a gestão de riscos está alinhada com o contexto interno e externo da organização e com o apetite a riscos.

5.9. A gestão de riscos é transparente e inclusiva: o envolvimento apropriado e oportuno de partes interessadas e, em particular, dos tomadores de decisão em todos os níveis da organização assegura que a gestão de riscos permaneça pertinente e atualizada. O envolvimento também permite que as partes interessadas sejam devidamente representadas e terem suas opiniões levadas em consideração na determinação dos critérios de risco.

5.10. A gestão de riscos é dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças: a gestão de riscos continuamente percebe e reage às mudanças. Na medida em que acontecem eventos externos e internos, o contexto e o conhecimento modificam-se, o monitoramento e a análise crítica de riscos são realizados, novos riscos surgem, alguns se modificam e outros desaparecem.

5.11. A gestão de riscos facilita a melhoria contínua da organização: convém que as organizações desenvolvam e implementem estratégias para melhorar a sua maturidade na gestão de riscos juntamente com todos os demais aspectos da sua organização.

6. ABORDAGEM

6.1. A Companhia utiliza uma abordagem metodológica composta por 5 etapas que compõem o processo de gerenciamento integrado de riscos:

a) Identificar e Categorizar;
b) Avaliar e Mensurar;
c) Priorizar e Atribuir Responsáveis;
d) Responder e Controlar Riscos; e
e) Monitorar e Reportar.

6.2. O processo metodológico adotado utiliza como referência os elementos previstos no framework Enterprise Risk Management (ERM), do Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).

7. DIRETRIZES

7.1. A Companhia identifica e trata os riscos corporativos de forma integrada, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico e boas práticas de Governança Corporativa. As diretrizes definem os processos da metodologia de Gestão Integrada de Riscos e a governança aplicada para o seu devido funcionamento é composta pela estrutura e componentes a seguir. Para maiores detalhes sobre tais estruturas e componentes, vide item 15 desta Política.

7.2. Esta estrutura permite a sinergia entre a Alta Administração e as diversas unidades de negócio, de forma a possibilitar o adequado monitoramento dos riscos associados às operações da Companhia.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

8.1. Consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais. Tem como finalidade gerar uma lista abrangente de riscos, com base em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos estratégicos.

8.2. A metodologia de identificação de riscos deve ser definida e formalizada pela Área de Gestão Integrada de Riscos. É importante ressaltar que o processo de identificação e análise geral de riscos deve ser monitorado e continuamente aprimorado.

9. CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

9.1. O Dicionário de Riscos da Companhia define uma linguagem comum a ser adotada por todos os agentes envolvidos no processo, através da segmentação dos riscos em categorias, conforme mencionado a seguir:

(a) Riscos Estratégicos: Riscos que podem impedir ou afetar o atingimento dos objetivos estratégicos do Companhia;

(b) Riscos Financeiros: Riscos que podem implicar em perdas financeiras, decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico e nas tendências de mercado, refletidos no comportamento das taxas de juros, disponibilidade de crédito, do câmbio, da inflação, do endividamento, da escolha dos investimentos financeiros, dos preços das ações, dentre outros;

(c) Riscos Operacionais: Riscos que podem implicar em perdas financeiras e danos de imagem, decorrentes de desvios operacionais relacionados aos controles internos, processos, sistemas de informação, gerenciamento de recursos, fraudes, dentre outros;

(d) Riscos de Compliance: Riscos relacionados às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis (incluindo a Lei Anticorrupção 12.846), regulamentos, da ética e conduta e das políticas internas;

(e) Riscos de Tecnologia: Riscos relacionados a instabilidade e/ ou indisponibilidade do ambiente de tecnologia da Companhia (sistemas e ativos) assim como a gestão de seus acessos, que podem implicar em interrupção das operações, vazamento de informações e/ou perdas financeiras;

(f) Riscos Socioambientais: Riscos relacionados a eventos aos quais a Companhia está

exposta e que podem implicar em impactos socioambientais negativos, como resultado da falha no cumprimento de processos, regulamentos e requisitos;

(g) Riscos Climáticos: Riscos relacionados às interferências das mudanças climáticas nas operações, divididos em duas categorias. Os riscos climáticos físicos referem-se a possíveis danos diretos ou indiretos causados por eventos agudos ou crônicos, como vendavais, tempestades e/ou aumento do nível do mar. Por sua vez, os riscos climáticos de transição podem afetar a Companhia devido a alterações regulatórias, tecnológicas, reputacionais e/ou de mercado; e

(h) Riscos Emergentes: São os riscos com impacto de médio e longo prazo, potencialmente relevantes para o negócio cujos elementos ainda não são suficientemente conhecidos para sua avaliação, devido ao número de fatores e impactos não totalmente avaliados.

10. AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS RISCOS

10.1. Trata-se dos processos de entendimento das causas, contexto, características, potenciais impactos, probabilidade de ocorrência, velocidade e nível de exposição frente aos riscos, de forma a permitir uma resposta mais adequada aos mesmos. A obtenção das informações requeridas por este processo, incluindo a atribuição dos níveis de probabilidade de ocorrência e de impacto dos riscos, deverá ocorrer segundo padrões e métricas definidas pela Área de Gestão Integrada de Riscos.

10.2. Os riscos da Companhia serão avaliados nas dimensões de probabilidade e impacto, e após análises qualitativas e quantitativas, serão priorizados considerando o nível dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

10.3. Os riscos com impactos financeiros deverão ter a memória de cálculo validada pela área de FP&A.

10.4. Cabe destacar que a dimensão de probabilidade foi construída com objetivo exclusivo de apoiar o processo de gestão integrada de riscos da Companhia, sendo um instrumento interno de suporte da área e não guarda qualquer relação com critérios contábeis para fins de demonstração financeira em geral, incluindo provisões e contingências.

10.5. Os critérios detalhados de avaliação para as dimensões de impacto e probabilidade, bem como os critérios de atribuição de responsabilidades (Donos dos Riscos) estão contemplados nos Anexos 2, 3 e 1 respectivamente.

11. RESPOSTA AO RISCO

11.1. Resposta ao risco é o processo de desenvolvimento de opções estratégicas e definição de ações para aumentar as oportunidades e reduzir as ameaças aos objetivos da entidade. As respostas a riscos classificam-se nas seguintes categorias:

(a) Evitar – Descontinuação das atividades que geram os riscos. Evitar riscos pode implicar a descontinuação de uma atividade, operação ou a venda de uma divisão;

(b) Reduzir – São adotadas medidas para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos, mitigando suas consequências para a Companhia;

(c) Compartilhar – Redução da probabilidade e/ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção de risco. As técnicas comuns compreendem a aquisição de produtos de seguro, a realização de transações de hedging ou a terceirização de uma atividade;

(d) Aceitar – Nenhuma medida pode ser adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos, ou não é de interesse da Companhia fazê-lo, restando o monitoramento e gestão da exposição.

11.2. A Companhia possui os seguintes instrumentos para mitigação de seus principais riscos:

(a) Riscos Estratégicos: no decorrer do ano, a Companhia realiza fóruns internos de discussões com seus principais executivos sobre o seu planejamento estratégico. Para suporte à execução da estratégia, a Companhia possui programa de participação nos resultados com a remuneração atrelada ao desempenho no cumprimento de metas (departamentais e individuais) diretamente atreladas à execução de sua estratégia. Há ainda reuniões mensais de avaliação de resultados onde são discutidos indicadores de desempenho relacionados às metas e definidos planos de ação para correção do curso das operações em rumo ao cumprimento das metas;

(b) Riscos Financeiros: o Departamento Financeiro realiza constante monitoramento do cenário financeiro nacional e mundial e produz relatórios periódicos com a avaliação destes cenários e a sinalização de eventuais impactos para o bom andamento das operações da Companhia, como estratégia de mitigação destes eventuais riscos e suporte para a tomada de decisões estratégicas na agenda de finanças. Adicionalmente, a Companhia poderá contar com o apoio de consultorias econômicas externas para tais avaliações. O gerenciamento de riscos de mercado é feito por meio de avaliação sistemática da posição de risco da Companhia e suas controladas, levando em consideração as condições vigentes no mercado e as projeções orçamentárias de resultado e investimentos, a fim de assegurar liquidez, rentabilidade e previsibilidade, sendo realizadas as seguintes análises: (a) projeções de liquidez para dois fechamentos anuais; (ii) testes de estresse variando paridades cambiais e impactos nos resultados e fluxos de caixa; (iii) monitoramento da geração de caixa por moeda; e (iv) avaliação das exposições cambiais dos balanços. Adicionalmente, para fins de proteção patrimonial (hedge), de forma geral, para os fluxos de caixa operacionais procura-se anular o risco de moeda casando-se as receitas e os custos, bem como os ativos (recebíveis) com passivos (pagamentos) em reais. O objetivo é ter a geração líquida de caixa em dólares

americanos. Os fluxos de caixa dos investimentos em ativos fixos também possuem denominação em diferentes moedas e são monitorados com objetivo de casamento de prazos e moedas das fontes dos recursos. São utilizados os seguintes instrumentos financeiros para proteção patrimonial (hedge): (i) com caixa: (a) fundos de investimentos cambiais; (b) CDBs com swap para dólar norte-americano; (c) títulos públicos cambiais e (d) export notes; e (ii) sem caixa: (a) contratos de swap; (b) contratos de termo de moeda; e (c) compra de contratos de opção;

(c) Riscos Operacionais: a Companhia possui uma área de controles internos, que, no decorrer do exercício, efetua testes nos controles internos para assegurar sua eficiência e eficácia. Dentre as funções desta área está julgar se a forma como os controles internos foram desenhados é suficiente para mitigação dos riscos operacionais até um nível aceitável pela Companhia. Quando identificadas fragilidades nos controles internos, a área recomenda melhorias que são avaliadas e implementadas pelos gestores dos processos. Além disso, há acompanhamento mensal de indicadores de desempenho dos processos organizacionais nas reuniões mensais de resultado. Para indicadores com desempenho insatisfatório, são criados planos de ação para correção das situações identificadas;

(d) Riscos de Compliance: o Departamento Jurídico mantém o monitoramento contínuo do cumprimento de leis e regulamentos aos quais a Companhia está sujeita. O Departamento de Comunicação institucional mantém monitoramento contínuo de eventuais situações, fatos, notícias que possam afetar as operações ou a imagem da Companhia. O Departamento de Compliance realiza a gestão e monitoramento contínuo do Programa de Integridade, visando o incremento do ambiente de controle e iniciativas de capacitação e aculturamento em relação ao tema preceitos éticos e anticorrupção;

(e) Riscos de Tecnologia: para reforço da segurança de sua infraestrutura de tecnologia e sistemas de informação, a Companhia realiza periodicamente revisão dos controles internos relacionados a TI com o objetivo de aumento da segurança dos sistemas de informação por meio de aprimoramento dos controles internos;

(f) Riscos Socioambientais: monitoramento contínuo pelo Departamento de SMS, dos efeitos potenciais ou efetivos gerados pelas atividades da Companhia no meio-ambiente e na sociedade. Caso seja identificada a existência de impacto negativo (potencial ou real), o Departamento de SMS compartilha tais fatos à administração da Companhia para definição de plano de ação, se necessário;

(g) Riscos Climáticos: A Companhia incorporou a abordagem da TCFD (da sigla em inglês para Task Force on Climate-Related Financial Disclosures) à sua gestão de riscos e oportunidades ligados às mudanças climáticas (maiores detalhes disponíveis no

Relatório de Sustentabilidade). A Companhia realiza o inventário de suas emissões de gases de efeito estufa desde 2013 e possui várias iniciativas voltadas à redução de sua intensidade carbônica. Dados meteorológicos, oceanográficos e o nível das marés são monitorados para garantir a infraestrutura e a segurança operacional. Atualmente, a Wilson Sons monitora as movimentações do mercado e os impactos sofridos por seus clientes com uma equipe dedicada de inteligência de mercado. Além disso, a Companhia está sempre buscando formas de diversificar suas atividades e buscar oportunidades que tais mudanças de mercado possam trazer; e

(h) Riscos Emergentes: Os controles e medidas de mitigação de riscos emergentes são tratados de acordo com a natureza do risco, como, por exemplo, as medidas de gestão de riscos climáticos ou de pandemia.

12. CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

12.1. A Área de Gestão Integrada de Riscos deve acompanhar a existência de controles, o desempenho dos indicadores de riscos bem como os seus limites e supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e/ou avaliações independentes, com o assessoramento de Controles Internos para a avaliação, adequação e teste dos controles para os riscos elegíveis pela Governança e Gestão Integrada de Riscos.

12.2. Os donos dos riscos devem realizar avaliação regular e tempestiva dos riscos de sua responsabilidade, considerando, no mínimo, uma avaliação anual, com apoio da área de Gestão Integrada de Riscos.

13. COMUNICAÇÃO E REPORTE DOS RISCOS

13.1. A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança.

13.2. A comunicação busca assegurar um fluxo tempestivo de informações relevantes relacionadas a riscos nos diversos níveis hierárquicos da Companhia contemplando os processos de identificação, avaliação, análise e resposta a riscos. Esse processo deve ser capaz de demonstrar, de forma tempestiva, clara e frequente, quais são os principais riscos aos quais a Companhia está exposta, bem como quais são as ações existentes e/ou previstas para responder a esses riscos, de forma a não comprometer a estratégia de negócios definida.

14. LIMITES DE EXPOSIÇÃO

14.1. Os limites de exposição e tolerância a riscos são validados pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria ou do Comitê de Auditoria. Estão associados ao grau de exposição de riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

14.2. O apetite a riscos da Companhia é validado pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria ou do Comitê de Auditoria. Sua formalização e salvaguarda são de responsabilidade da Comissão de Riscos.

15. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Área / Responsável	Responsabilidade
Conselho de Administração	I. Validar, por iniciativa própria ou sempre que proposto pela Diretoria ou pelo Comitê de Auditoria, as questões estratégicas de Gestão Integrada de Riscos, como o grau de apetite a riscos da Companhia e suas faixas de tolerância; II. Assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional, aprovando o seu orçamento próprio, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento; III. Avaliar, ao menos anualmente, se a estrutura e o orçamento da auditoria interna são suficientes para o desempenho de suas funções; IV. Aprovar esta Política e suas revisões.
Diretoria	I. Definir com clareza o apetite a riscos e definir diretrizes, recursos e metas que garantam o adequado funcionamento da gestão integrada de riscos (sem prejuízo às atribuições específicas do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor de Operações, em seus respectivos âmbitos de atuação, conforme descrito abaixo), a serem validados pelo Conselho de Administração, nos termos desta Política, observando as diretrizes de Gestão Integrada de Riscos estabelecidas pelo Conselho de Administração; II. O Diretor Administrativo Financeiro possui atribuições específicas de dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia; III. O Diretor de Operações possui atribuições específicas de dirigir e liderar a administração e gestão das operações das subsidiárias da Companhia, incluindo a definição de estratégias de atuação e de limites de exposição a risco operacional.
Comissão de Riscos	I. Avaliar as estratégias e modelos aplicados na Gestão Integrada de Riscos, o portfólio e avaliações de riscos relevantes; periodicamente, avaliar, monitorar e reavaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta;

Área / Responsável	Responsabilidade
	priorizar recursos para resposta aos riscos; reportar riscos aos diversos stakeholders; monitorar a execução desta Política e o cumprimento das normas relacionadas à Gestão Integrada de Riscos; II. A Comissão de Riscos reporta-se à Diretoria, sendo composta por diretores estatutários (Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Operações), por diretores não estatutários (Diretor Jurídico, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Estratégia e Novos Negócios e Diretor de Governança) de forma a, quando solicitado, prestar informações sobre matérias relacionadas ao seu âmbito de atuação ao Conselho de Administração.
Comitê de Auditoria	I. Validar os limites de exposição e tolerância a riscos da Companhia; II. Validar, sempre que proposto pela Diretoria ou por iniciativa própria, questões estratégicas de Gestão Integrada de Riscos, como o grau de apetite a riscos da Companhia e suas faixas de tolerância; III. Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; IV. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; V. Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; VI. Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. O Comitê de Auditoria é vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.
Diretores de Unidade de Negócio e demais colaboradores	I. Como primeira linha de defesa (assim como o Dono do Risco (Risk Owner)), responsabilizam-se pela manutenção adequada e eficiente da matriz de risco, que contemple a validação e a priorização dos riscos da unidade de negócio e suas medidas de resposta, em linha com esta Política.
Dono do Risco (Risk Owner)	I. Como primeira linha de defesa (assim como os Diretores de Unidade de Negócio e demais colaboradores), é responsável por identificar, avaliar, responder, monitorar e reportar os riscos, implementar e reportar planos de ação e controles, envolvidos nas operações sob sua gestão, de acordo com as deliberações tomadas em conjunto com a Área de Gestão Integrada de Riscos, Auditoria Corporativa, a Comissão de Riscos e a Alta Administração (Diretoria e Conselho de Administração).
Diretoria de Governança	I. Como segunda linha de defesa, é responsável por (i) realizar a análise técnica de transações com partes relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, em conjunto com o Comitê de

Área / Responsável	Responsabilidade
	Auditoria; (ii) submeter à aprovação da Diretoria as transações solicitadas; (iii) arquivar adequadamente formulários, e gerenciar as informações neles contidas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas; e (iv) prover orientações e esclarecimentos a toda a Companhia; II. A Diretoria de Governança reporta-se ao Diretor Presidente, por meio do Diretor de Governança, e é composta pelas seguintes áreas: (i) Gestão Integrada de Riscos, (ii) Controles Internos, (iii) Compliance e (iv) Auditoria de Segurança da Informação, as quais são detalhadas nos itens seguintes; III. Os integrantes da Diretoria de Governança não acumulam atividades operacionais na Companhia.
Gestão Integrada de Riscos	I. Como dimensão da segunda linha de defesa, é responsável por fornecer metodologias e ferramentas para a Gestão Integrada de Riscos; supervisionar as metas, ações de mitigação e tratamento de riscos e garantir que os donos dos riscos implementem as ações necessárias ao estabelecimento do ambiente de controles e para auxílio no tratamento dos riscos identificados; bem como disseminar a cultura de riscos na Companhia. Apoia a identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos existentes, dos controles associados e planos de ação mitigatórios; II. Conforme descrito acima, a Área de Gestão Integrada de Riscos é uma área da Diretoria de Governança; III. Os integrantes da Área de Gestão Integrada de Riscos não acumulam atividades operacionais na Companhia.
Controles Internos	I. Como dimensão da segunda linha de defesa, controlar o prazo de validade e revisão deste documento normativo e sempre que necessário apoiar no processo de revisão do mesmo em conjunto com a área gestora do processo; II. Testar os controles estabelecidos; III. Conforme descrito acima, Controles Internos é uma área da Diretoria de Governança; IV. Os integrantes de Controles Internos não acumulam atividades operacionais na Companhia.
Compliance	I. Como dimensão da segunda linha de defesa, é responsável por (i) efetivar o programa de compliance, voltado à disseminação da cultura ética e anticorrupção da Companhia, cujas iniciativas incluem a realização do treinamentos aos Colaboradores para que sejam renovados os conceitos éticos e anticorrupção; (ii) pela elaboração, gestão, aplicação, fiscalização, comunicação e atualização do Código de Conduta Ética, bem como determinação de ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Companhia; (iii) reportar suas atividades à Diretoria da Companhia; e (iv) propor, à Diretoria, ações que contribuam para consolidação da cultura da ética/anticorrupção junto aos diversos agentes que se relacionam com a Companhia; II. Os integrantes da Área de Compliance não acumulam atividades

Área / Responsável	Responsabilidade
	operacionais na Companhia.
Auditoria de Segurança da Informação	I. Como dimensão da segunda linha de defesa, é responsável por verificar e atestar a confidencialidade, acessibilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações provenientes dos sistemas corporativos atrelados aos negócios, e potenciais implicações aos mesmos, em caso de eventuais incidentes de Segurança da Informação; II. Conforme descrito acima, a Área de Auditoria de Segurança da Informação é uma área da Diretoria de Governança; III. Os integrantes da Área de Auditoria de Segurança da Informação não acumulam atividades operacionais na Companhia.
Auditoria Corporativa	I. Como terceira linha de defesa, é a auditoria interna da Companhia, sendo responsável por realizar a avaliação e supervisão da aderência, qualidade e eficácia do processo de gerenciamento de riscos, controle e governança na Companhia. A Auditoria Corporativa atua de forma independente e objetiva, reportando-se funcionalmente ao Diretor Presidente e, quando julgar necessário, ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.
Comitê de Ética	I. Como dimensão da segunda linha de defesa, é responsável (i) pela gestão do Canal de Ética, tratando os relatos e denúncias recebidos, nos termos do Código de Conduta Ética e Regimento Interno do Comitê de Ética; e (ii) pela realização da avaliação sobre a aceitação de determinadas ofertas e oferecimentos que possam gerar conflito de interesses pelos colaboradores da Companhia, nos termos do Código de Conduta Ética; II. O Comitê de Ética é vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, reportando suas atividades ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Diretor Presidente; III. Os membros do Comitê de Ética não acumulam atividades operacionais na Companhia.

16. GLOSSÁRIO

- **Risco:** Possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo ou positivo nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
- **Gestão Integrada de Riscos:** É um processo de responsabilidade de toda a organização - Conselho de Administração.
- **Diretoria, Comitê de Auditoria e demais colaboradores:** aplicado no estabelecimento de estratégias formuladas para identificar eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a riscos da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.
- **Causas ou Fatores de Risco:** condições que viabilizam a concretização de um evento que

afeta os objetivos. São resultantes da junção das fontes de risco com as vulnerabilidades.

- **Evento:** Um evento é um incidente ou uma ocorrência que afeta a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos.
- **Fonte de Risco:** Elemento (pessoas, processos, sistemas, estrutura organizacional, infraestrutura física, tecnologia, eventos externos) que, individualmente ou de maneira combinada, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco. São consideradas fontes de risco: ameaças e oportunidades.
- **Risco Residual:** O risco que resta após a administração ter adotado medidas para alterar a probabilidade e/ou o impacto dos riscos.
- **Impacto:** Resultado ou efeito de um evento. Poderá haver uma série de impactos possíveis associados a um evento. O impacto de um evento pode ser positivo ou negativo em relação aos objetivos correlatos de uma empresa.
- **Probabilidade:** A possibilidade de ocorrência de um dado evento.
- **Apetite a Riscos:** A quantidade ou limite de exposição a riscos que uma companhia está disposta a aceitar na busca de sua missão (ou visão).
- **Tolerância a Riscos:** A variação aceitável relativa à realização de um objetivo.
- Dono do Risco (Risk Owner): Pessoa ou entidade que recebeu a autoridade para gerir um risco específico e é responsável por fazê-lo.
- **Riscos Prioritários:** Grupo de riscos com impacto potencialmente elevado para a unidade de negócio, cuja gestão deve ser priorizada e os seus indicadores devem ser monitorados regularmente.
- **Indicador-chave de Risco (KRI´s):** Principais indicadores de risco da Companhia. Funcionam como sinais de alerta, indicando mudanças no nível de risco de uma organização ou de suas unidades de negócio, sendo componentes fundamentais de uma estrutura de controle e das boas práticas de gestão de risco.

17. ANEXOS

- **Anexo 1 -** Responsabilidades pelos Riscos (Donos de Riscos / Risk Owners)
- **Anexo 2 -** Impacto
- **Anexo 3 -** Probabilidade

18. REFERÊNCIAS

- COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada;
- ABNT NBR ISO 31.000:2009 -Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes;
- ABNT NBR ISO/IEC 31.010 - Gestão de riscos Técnicas para processo de avaliação de riscos.

19. SANÇÕES DISCIPLINARES

19.1. O descumprimento deste documento normativo é passível de sanções disciplinares. As medidas disciplinares possíveis são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão; e
- Demissão com ou sem justa causa.

19.2. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente Política será divulgada pela Companhia na página na rede mundial de computadores da Companhia (https://ri.wilsonsons.com.br).

20.2. A presente Política somente entrará em vigor e seus termos e condições passarão a ter eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

20.3. Em caso de conflito do disposto na presente Política com o estatuto social da Companhia, leis ou demais normas aplicáveis, prevalecerão estes últimos.

20.4. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração da Companhia.